



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100009301

Eu, **MARIA ROCICLEIDE ALVES DE FREITAS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu uma TV Smart Philips de 70 polegadas, no valor de R\$ 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em 08/11/2024. Informa que, aproximadamente quatro meses após a compra, o aparelho apresentou problema na tela, sendo encaminhado à assistência técnica autorizada, onde foi realizado o conserto.

Relata ainda que, em outubro de 2025, o mesmo defeito voltou a ocorrer. A consumidora levou novamente o produto à assistência técnica, tendo sido informada de que a televisão apresentava sinais de oxidação e, por esse motivo, o reparo não seria coberto pela garantia.

Diante da situação, a consumidora busca intermediação para a solução do problema.

Pedido: A substituição do produto por outro em perfeitas condições de uso ou, caso não seja possível, a restituição integral do valor pago.

DATA DE RETORNO: 18/11/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 06 de Novembro de 2025.

Consumidor(a): Maria Rocicleide ALVES FREITAS
MARIA ROCICLEIDE ALVES DE FREITAS